

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 147

Terça - feira, 8 de Novembro de 1994

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 256/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 300 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Portaria n.º 257/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 365 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 258/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 5 945 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 256/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 50 torna-

se necessário proceder à transferência da importância de 300 000\$00 (trezentos mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de trezentos mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 07 de Outubro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 07 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 256/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	04		01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			01.02			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			01.02.04		1.02.0	Ações de Apoio Junto das Comunidades Madeirenses DRAd S 11		
			02			Despesas com o pessoal		
			02.03			Abonos variáveis ou eventuais		
			02.03.10		1.02.0	Ajudas de custo		300
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços	300	
						Outros serviços		
TOTAL							300	300

## Portaria n.º 257/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01 02 e 03 toma-se necessário proceder à transferência da importância de 4 365 000\$00 (quatro milhões, trezentos, sessenta e cinco mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de quatro milhões, trezentos, sessenta e cinco mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2.º - A presente Portaria entra em vigor no dia 07 de Outubro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 07 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 257/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECO.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV. 3	DIV.	CÓDIGO	AL.				
01			01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA		
			01.01			Despesas com o Pessoal		
			01.01.03	1.01.0		Remunerações certas e permanentes		
			01.01.03	1.01.0		Pessoal contratado a prazo		500
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.03	1.01.0		Alimentação e alojamento		700
			01.02.04	1.01.0		Ajudas de custo	1 200	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.03	1.01.0		Material de secretaria		100
			02.01.04	1.01.0		Material de cultura		150
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.04	1.01.0		Alimentação		100
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01	1.01.0		Encargos das instalações	200	
			02.03.04	1.01.0		Locação de material de informática		150
			02.03.05	1.01.0		Locação de outros bens		100
			02.03.10			Outros Serviços		
				A	1.01.0	Dotação própria	400	
02	01					SERVIÇOS AFECTOS À ÁREA DO TRABALHO DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01	1.01.0		Pessoal dos quadros		2
			01.01.06	1.01.0		Pessoal em qualquer outra situação	2	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.04	1.01.0		Material de cultura	50	
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.06	1.01.0		Consumos de secretaria		50
			02.02.08	1.01.0		Outros bens não duradouros		150
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01	1.01.0		Encargos das instalações	60	
			02.03.02	1.01.0		Conservação de bens	153	
			02.03.06	1.01.0		Comunicações	120	
			02.03.07	1.01.0		Transportes		60
			02.03.10	1.01.0		Outros serviços	100	
			04			Transferências correntes		
			04.02			Administrações privadas		
			04.02.01	1.01.0		Instituições particulares		80
A Transportar							2 285	2 142

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECO.		CLASSIF. FUNCIONAL		RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
02	01						Transporte	2 285	2 142
			06				Outras despesas correntes		
			06.03		1.01.0		Diversas		40
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
			07.01.08		1.01.0		Maquinaria e equipamento		103
	02						INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			02				Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02				Bens não duradouros		
			02.02.05		1.01.0		Roupas e Calçado		30
			02.03				Aquisição de serviços		
			02.03.02		1.01.0		Conservação de bens	30	
			02.03.06		1.01.0		Comunicações	100	
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
			07.01.03		1.01.0		Edifícios		100
03							DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE		
			02				Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02				Bens não duradouros		
			02.02.02		7.01.0		Combustíveis e lubrificantes	150	
			02.02.08		7.01.0		Outros bens não duradouros	400	
			02.03				Aquisição de serviços		
			02.03.01		7.01.0		Encargos das Instalações	300	
			02.03.06		7.01.0		Comunicações	300	
			02.03.07		7.01.0		Transportes	300	
			02.03.10		7.01.0		Outros serviços		1 950
			07				Aquisição de bens de capital		
			07.01				Investimentos		
			07.01.08		7.01.0		Maquinaria e Equipamento	500	
<b>TOTAL</b>								<b>4 365</b>	<b>4 365</b>

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

### Portaria n.º 258/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 5 945 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 5 945 000\$00 (Cinco milhões novecentos e quarenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º. Esta Portaria entra em vigor em 13 de Outubro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 13 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 258/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)			
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.							
01	01					06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA					
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO					
						Gabinete do Secretário					
						01			Despesas com o Pessoal		
						01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
						01	8.08.0		Pessoal dos Quadros		410
						01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
						05			Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
							Z	8.08.0	Outros		10
						01.03			Segurança Social		
	04	8.08.0	Contribuições para a Segurança social		400						
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS					
						01			Despesas com o Pessoal		
						01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
						01	7.01.0		Pessoal dos Quadros		5 535
						05	7.01.0		Pessoal Aguardando Aposentação		1 105
						06	7.01.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação		30
						01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
						05			Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
							C	7.01.0	Subsídio atribuído ao Pessoal do Porto Santo		50
							Z	7.01.0	Outros		50
01.03			Segurança Social								
	04	7.01.0	Contribuições para a Segurança Social		4 300						
TOTAL							5 945	5 945			



Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	.....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	.....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	.....	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	.....	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"